



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 877/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026

“EMENDA À LEI N.º. 829/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, PARA ESTABELEECER CARGOS, FUNÇÕES E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e Eu, no exercício das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º. O artigo 9º da Lei 829/23 passa a ter o seguinte conteúdo:

Art. 9º. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura básica:

1. Secretário (a) de Educação;
- 1.2. Secretário (a) de Gabinete;
2. Coordenação Pedagógica Geral;
 - 2.1. Coordenação de Creches/Educação Infantil;
 - 2.2. Coordenação do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
 - 2.3. Coordenação do Ensino Fundamental (Anos Finais);
 - 2.4. Coordenação da Educação de Jovens, Adultos, Idosos;
 - 2.5. Coordenação de Educação do Campo;
 - 2.6. Coordenação da Educação Inclusiva e AEEs;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

- 2.7. Coordenação de cursos e formações profissionalizantes;
- 2.8. Coordenação de Avaliações Internas e Externas [SAEB-SABE/Bahia-CNCA e demais];
- 2.9. Coordenação de Tempo Integral;
- 2.10. Coordenação de Robótica, Tecnologias e BNCC Computação;
- 2.11. Coordenador de Infra Estrutura Educacional e Escolar;
- 2.12. Supervisor Pedagógico e Educacional;
- 3. Diretorias Organizacionais Educacionais;
- 3.1. Diretorias de Apoio Organizacional;
- 3.2. Diretoria de Projetos e Programas do FNDE;
- 3.3. Diretoria do Transporte Escolar;
- 3.4. Diretoria da Alimentação Escolar;
- 3.5. Diretoria Administrativa e Pedagógica da Gestão Escolar;
- 3.6. Diretoria de TIs e Sistemas TDICs;
- 3.7. Diretoria do Núcleo NAPEE;
- 3.8. Diretoria de Esporte Educacional/Escolar;
- 3.9. Diretoria de Cultura Educacional/Escolar;
- 4. Diretoria de Censo Escolar;
- 5. Agente de Cultura Escolar;
- 6. Agente de Esporte e Lazer Escolar;
- 7. Coordenação de Canto, Coral e Desenvolvimento Musical;
- 7.1. Articulador de Artes Musicais, Canto e Coral;
- 8. Coordenação de Fanfarras e Desenvolvimento Rítmico;
- 9. Secretaria Administrativa dos Conselhos;
- 10. Assistente de Formação Técnica e Educacional de Áreas Profissionalizantes;
- 11. Apoio Técnico Operacional e Estrutural de Áreas Profissionalizantes;
- 12. Assistente Técnico e Especializado de TIs;
- 13. Suporte Técnico Educacional de Tempo Integral;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

14. Suporte Técnico Educacional de AEE;
15. Controlador Interno da Educação.

Art. 2º. O artigo 10, da Lei 829/23 passa a ter o seguinte conteúdo:

Art. 10. Fica instituída a gratificação por Condições Especiais de Trabalho denominada CET, devida aos ocupantes de cargo de livre nomeação e exoneração e servidores públicos efetivos, que realizarem serviços fora do horário normal de expediente, em condições especiais ou cumulação de funções, no interesse da Administração Pública, até o limite de 80% da remuneração básica do cargo efetivo ou em comissão, por ato do Prefeito Municipal.

§5º. Os servidores efetivos podem optar pela remuneração do cargo efetivo, com referência no salário do mês anterior à nomeação, podendo acrescer a gratificação prevista neste artigo à referida remuneração.

Art. 3º. O Anexo III desta Lei 829/23 passa a ter o seguinte conteúdo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE Escolar				
CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VALOR	QUANTIDADE
Lei Específica				
1. Secretário (a) de Educação				
1.2. Secretário (a) de gabinete	CC FC	40 hs	R\$ 2.500,00	1
2. Coordenação Pedagógica Geral	CC FC	40 hs	PSPN + CET	1
2.1. Coordenação de creches /Educação Infantil	CC FC	40 hs	PSPN + CET	5
2.2. Coordenação do Ensino Fundamental (Anos iniciais)	CC FC	40 hs	PSPN + CET	10
2.3. Coordenação do Ensino Fundamental (Anos Finais)	CC FC	40 hs	PSPN + CET	10
2.4. Coordenação do Educação de Jovens, Adultos, Idosos	CC FC	40 hs	PSPN + CET	5
2.5. Coordenação de Educação do Campo	CC FC	40 hs	PSPN + CET	1
2.6. Coordenação da Educação Inclusiva e AEEs	CC FC	40 hs	R\$ 3.500,00	2
2.7. Coordenação de cursos e formações profissionalizantes	CC FC	40 hs	R\$ 2.800,00	1
2.8. Coordenação de Avaliações Internas e Externas [SAEB-SABE/Ba-CNCA e demais]	CC FC	40 hs	R\$ 3.500,00	2
2.9. Coordenação de Tempo Integral	CC FC	40 hs	R\$ 2.800,00	2
2.10. Coordenação de Robótica, Tencologias e BNCC Computação	CC FC	40 hs	R\$ 3.000,00	2
2.11. Coordenador de Infra Estrutura Educacional e Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	2
2.12. Supervisor Pedagógico e Educacional	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	2
3. Diretorias Organizacionais Educacionais				
3.1. Diretorias de Apoio organizacional	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	1
3.2. Diretoria de Projetos e Programas do FNDE	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	1
3.3. Diretoria do Transporte Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	1
3.4. Diretoria da Alimentação Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	1
3.5. Diretoria Administrativa e Pedagógica da Gestão Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	1
3.6. Diretoria de TIs e Sistemas TDCs	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	1
3.7. Diretoria do Núcleo NAPEE	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	7
3.8. Diretoria de Esporte Educacional/Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	1
3.9. Diretoria de Cultura Educacional /Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 2.750,00	1
4. Diretoria de Censo Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 1.800,00	10
5. Agente de Cultura Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 1.700,00	10
6. Agente de Esporte e Lazer Escolar	CC FC	40 hs	R\$ 1.700,00	10
7. Coordenação de Canto, Coral e Desenvolvimento musical	CC FC	40 hs	R\$ 2.500,00	2
7.1. Articulador de Artes Musicais, Canto e Coral	CC FC	30 hs	R\$ 1.800,00	12
8. Coordenação de fanfarras e Desenvolvimento rítmico	CC FC	40 hs	R\$ 2.500,00	2
9. Secretaria administrativa dos Conselhos	CC FC	40 hs	R\$ 1.700,00	1
10. Assistente de Formação Técnica e Educacional de Áreas Profissionalizantes	CC FC	30 hs	R\$ 1.700,00	6
11. Apoio Técnico Operacional e Estrutural de Áreas Profissionalizantes	CC FC	30 hs	R\$ 1.700,00	6
12. Assistente técnico e especializado de TIs	CC FC	30 hs	R\$ 1.700,00	1
13. Suporte Técnico Educacional de Tempo Integral	CC FC	30 h	R\$ 1.700,00	30
14. Suporte Técnico Educacional de AEE	CC FC	30 h	R\$ 1.700,00	30
15. Controlador Interno da Educação	CC FC	30 h	R\$ 3.500,00	1

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, 10 de março de 2026.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itaetê